



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 370/2018

Altera parcialmente a Portaria nº 323/2018, que fixa a escala do plantão judiciário do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, em substituição, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, XI, do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo eletrônico (PAe) nº 6196/2018;

CONSIDERANDO o que decidido na sessão plenária realizada em 30 de agosto de 2018;

RESOLVE

Art. 1º Alterar, em parte, a Portaria nº 323/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A distribuição das petições com pedido de tutela de urgência e dos feitos protocolizados durante o plantão judiciário, que se inicia às 18h das sextas-feiras ou vésperas de feriado e se estende até às 12h do dia posterior ao fim de semana ou feriado, deverá observar as normas legais e regimentais, sendo competente para apreciá-los os Juízes plantonistas designados conforme previsão constante do art. 3º-A da Resolução TRE-MT nº 2.092/2017.

[...]

ESTE ATO FOI PUBLICADO EM:

Data Órgão Nº. Pág. Visto

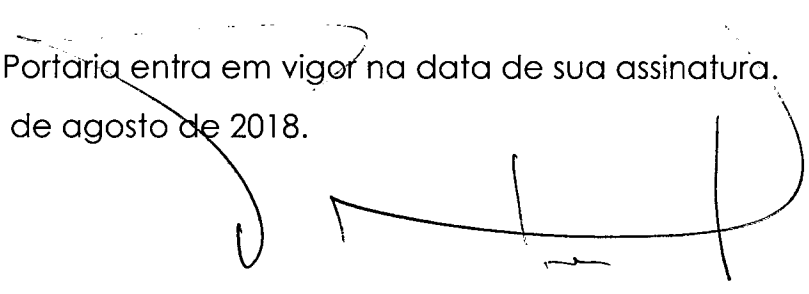
01.09.18 Defe 2725 1-2 G.

Art. 4º O assessor do Juiz plantonista deverá permanecer nas dependências do Tribunal durante todo o período do plantão constante do *caput* do art. 2º.

[...]"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá, 30 de agosto de 2018.



Desembargador **PEDRO SAKAMOTO**
Presidente em substituição